DECRETO Nº. 008/2017

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica homologada a seguinte **Resolução** aprovada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA**, conforme anexo único deste Decreto, a saber:-

Anexo Único – Resolução nº 01/17 de 06 de janeiro de 2017, *que "Aprova chamar a conselheira tutelar Senhora Jesiane Souza Barros Vitor, para cobrir as férias dos conselheiros tutelares, tendo início no dia 10/01/2017 e término no dia 08/06/2017".*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de janeiro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTES

RESOLUÇÃO N° 01/2017

Súmula: Aprova o chamar o conselheiro tutelar suplente Srª. Jesiane Souza Barros Vitor , para cobrir férias dos conselheiros tutelares, tendo início no dia 10/01/2017 e término no dia 08/06/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8742/93,Lei Federal n° 8.069/90,(Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 138/2014,

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado,chamar a conselheira tutelar suplente Srª. Jesiane Souza Barros Vitor, para cobrir férias dos conselheiros tutelares, tendo início no dia 10/01/2017 e término no dia 08/06/2017, a Srª. Jesiane Souza Barros Vitor, tem um prazo de até o dia **09/01/2017 ás 17:00 hrs**, para se apresentar na secretaria executiva do CMDCA, situada na Rua Érico Veríssimo, nº 127, Bairro 28 de Janeiro, para posse da função, o não comparecimento acarreta no chamamento de outro conselheiro suplente.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 06 de Janeiro de 2017.

Roberta Lacerda Fogaça Silva
Vice presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes